



MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS, DE
PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA E DE CAPITALIZAÇÃO - CRSNSP

PAUTA DE JULGAMENTO DA 142ª SESSÃO

Comunicamos que, na forma da publicação do Diário Oficial da União de 30/12/2010, Seção I, págs. 94/95, será realizada no dia 13 de janeiro de 2011, às 10h, a 142ª Sessão de Julgamento do CRSNSP, na Sede da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, localizada na Av. Presidente Vargas, 730, 24º andar – sala 2 - Centro - Rio de Janeiro (RJ) obedecida pauta a seguir descrita:

DIA 13 DE JANEIRO 2011, ÀS 10h.

01) RECURSO Nº 0319 - Processo SUSEP nº 15414.002231/97-13 – IV volumes – Recorrente: GBOEX – Grêmio Beneficente; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Marcelo Augusto Camacho Rocha; Revisora: Conselheira Maria da Glória Faria.

02) RECURSO Nº 1740 - Processo SUSEP nº 10.002636/00-03 – Recorrente: Companhia de Seguros do Estado de São Paulo - COSESP; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Pedro Lúcio Lyra; Revisor: Conselheiro Claudio Carvalho Pacheco.

03) RECURSO Nº 1810 - Processo SUSEP nº 15414.001035/2002-41 – Recorrente: Companhia Excelsior de Seguros; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Pedro Lúcio Lyra; Revisor: Conselheiro Claudio Carvalho Pacheco.

04) RECURSO Nº 2863 - Processo SUSEP nº 006-00038/99 – III volumes – Recorrente: União Novo Hamburgo Seguros S.A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Marcelo Augusto Camacho Rocha; Revisor: Conselheiro Claudio Carvalho Pacheco.

05) RECURSO Nº 2869 - Processo SUSEP nº 15414.001782/2003-61 – Recorrente: Previmil Previdência Privada; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Francisco Teixeira de Almeida; Revisor: Conselheiro Claudio Carvalho Pacheco.

06) RECURSO Nº 3007 - Processo SUSEP nº 10.003409/99-63 – II volumes – Recorrente: Pecúlio União Previdência Privada; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Marcelo Augusto Camacho Rocha; Revisor: Conselheiro Claudio Carvalho Pacheco.

07) RECURSO Nº 3037 - Processo SUSEP nº 15414.003031/97-51 – Recorrentes: Bradesco Seguros S.A. e AGF Brasil Seguros S.A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Francisco Teixeira de Almeida; Revisor: Conselheiro Claudio Carvalho Pacheco.

08) RECURSO Nº 3302 - Processo SUSEP nº 10.002638/99-15 – Recorrentes: Álvaro Ramon Administradora e Corretora de Seguros Ltda. e Álvaro Ramon de Almeida Cid – corretor de seguros; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Marcelo Augusto Camacho Rocha; Revisor: Conselheiro Claudio Carvalho Pacheco.

09) RECURSO Nº 3441 - Processo SUSEP nº 15414.005750/2002-53 – Recorrente: Pecúlio União Previdência Privada; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relatora: Conselheira Maria da Glória Faria; Revisor: Conselheiro Francisco Teixeira de Almeida.

10) RECURSO Nº 4007 - Processo SUSEP nº 15414.005813/2002-71 – Recorrente: UNIPREV União Previdenciária; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Marcelo Augusto Camacho Rocha; Revisora: Conselheira Maria da Glória Faria.

11)RECURSO Nº 4099 - Processo SUSEP nº 15414.000468/2006-11 – II volumes – Recorrente: Sul América Seguros de Vida e Previdência S.A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Marcelo Augusto Camacho Rocha; Revisor: Conselheiro Claudio Carvalho Pacheco.

12)RECURSO Nº 4495 - Processo SUSEP nº 15414.005563/2002-70 - Recorrente: Caixa Seguradora S.A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Marcelo Augusto Camacho Rocha; Revisor: Conselheiro Claudio Carvalho Pacheco.

Observação:

1) Segundo o disposto no § 3º, do artigo 18 do Regimento Interno do CRSNSP, aprovado pelo Decreto Nº 2.824, de 27 de outubro de 1998, “nos casos em que se tornar impossível julgar todos os processos da pauta, fica facultado ao Presidente suspender a sessão e reiniciá-la no dia útil subsequente, independentemente de nova convocação e publicação”.

2) Em relação aos processos incluídos na pauta de julgamento acima, o Senhor Conselheiro Presidente do CRSNSP proferiu o seguinte despacho: “Para melhor planejamento dos trabalhos a serem realizados durante a sessão de julgamento designada para o dia 13 de janeiro de 2011, e tendo em vista o expressivo número de processos incluídos em pauta, DETERMINO, nos termos do art. 7º, incisos I, II e XII do Regimento Interno do CRSNSP, aprovado pelo Decreto Nº 2.824, de 27 de outubro de 1998, que os recorrentes ou representantes legais que desejarem fazer sustentação oral durante a sessão de julgamento encaminhem o correspondente pedido de inscrição à Secretaria-Executiva do CRSNSP até o dia 12 de janeiro de 2011”.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2010.

THERESA CHRISTINA CUNHA MARTINS
Secretária-Executiva